

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 144/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal e/ou estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o imóvel abaixo descrito:

I - a área de terreno correspondente a 11.046,14 m², sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado na Vila São João, Município de Irati – PR, constante da matrícula nº 18.617 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa, memorial descritivo e matrícula que farão parte integrante desta lei.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior fica desafetado de sua natureza de bem público e passam a integrar categoria de bem dominial.

Art. 3º - A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual.

Art. 4º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – A donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º - O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

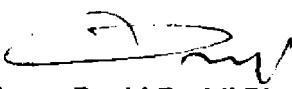
IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Município de Irati – PR, responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a serem implementadas na área descrita no art. 1º desta lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de dezembro de 2018.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 144/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

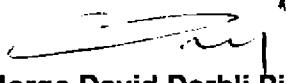
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei 144/2018, o qual tem por finalidade repassar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR imóvel de propriedade do município, para atender famílias que ainda não possuem moradia própria e estão cadastradas no Cadastro Único Habitacional, e também para atendimento do “Projeto do Condomínio para Idosos”.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IRATI
MATR. 18.596 - 2º C.R.I.

162.11 - AZ= 5° 45' 23"

E=535.517.949
N=7.179.384,741 009

MUNICÍPIO DE IRATI
MATR. 18.596 - 2º C.R.I.

E=535.529.218
N=7.179.546,018

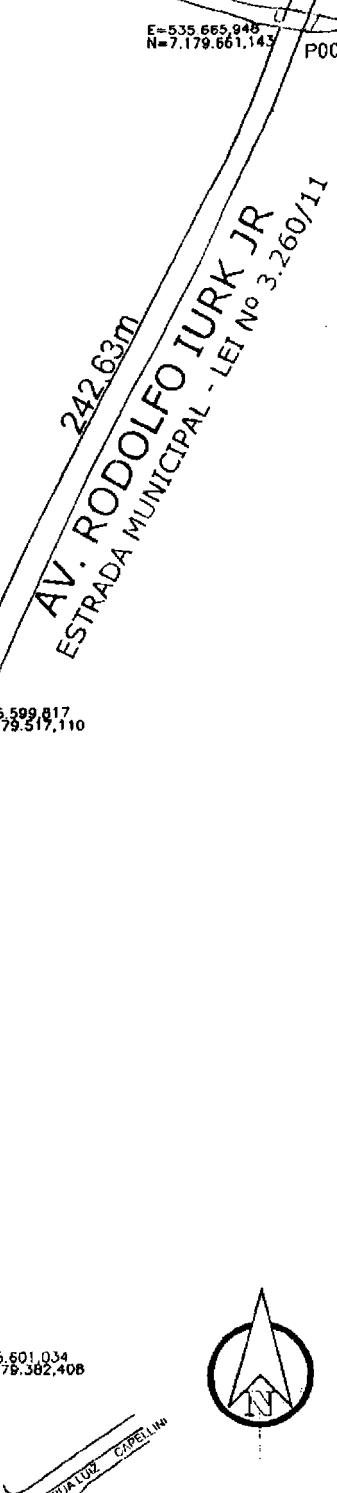
B10 76.29 - AZ= 112° 16' 4"

02

MUNICÍPIO DE IRATI
MATR. 18.596 - 2º C.R.I.

88.11 - AZ= 271° 30' 35"

Todas as coordenadas aqui descritas estão em sistema geodésico Brasileiro, Belutiano Central e suas respectivas unidades de medida (UTM), sendo assim 537650.000.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Imóvel Urbano - Retificação de Área
Levantamento Topográfico

Responsável Técnico:

Natália Silva de Mesquita
Engenheira Florestal
CREA PR 119.071/D



PREFEITURA DE
IRATI

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Endereço	Avenida Rodolfo Iurk Jr	
Bairro	Vila São João	Área Total 11.046,14 m ²
Cidade	Irati - PR	
CNPJ		75.654.574/0001-82
Matrícula	18.597 - 2º C.R.I.	Escala 1.1.500

Memorial Descritivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CNPJ: 75.654.574/0001-82

Matrícula: 18.597 - 2º C.R.I.

Bairro: VILA SÃO JOÃO

Município: IRATI UF: PR

Área: 11.046,14 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D00, fazendo frente para AVENIDA RODOLFO IURK JUNIOR à 242,63m da esquina com a AVENIDA PARANÁ, de coordenadas **N 7.179.517,110m e E 535.599,817m**;

Deste, segue confrontando com AVENIDA RODOLFO IURK JUNIOR com os seguintes azimutes e distâncias: 198°04'39" e **9,73m** até o vértice D01, de coordenadas **N 7.179.507,857m e E 535.596,797m**;

Deste, segue confrontando com AVENIDA RODOLFO IURK JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°39'40" e **13,55m** até o vértice D02, de coordenadas **N 7.179.494,747m e E 535.593,367m**;

Deste, segue confrontando com AVENIDA RODOLFO IURK JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°27'49" e **16,93m** até o vértice D03, de coordenadas **N 7.179.477,956m e E 535.591,167m**;

Deste, segue confrontando com AVENIDA RODOLFO IURK JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°14'50" e **19,77m** até o vértice D04, de coordenadas **N 7.179.458,183m e E 535.591,082m**;

Deste, segue confrontando com AVENIDA RODOLFO IURK JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°38'54" e **18,96m** até o vértice D05, de coordenadas **N 7.179.439,282m e E 535.592,520m**;

Deste, segue confrontando com AVENIDA RODOLFO IURK JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°38'10" e **20,50m** até o vértice D06, de coordenadas **N 7.179.418,910m e E 535.594,792m**;

Deste, segue confrontando com AVENIDA RODOLFO IURK JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°49'50" e **19,75m** até o vértice D07, de coordenadas **N 7.179.399,359m e E 535.597,599m**;



PREFEITURA DE

IRATI

**Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo
Departamento de Topografia**

S.A.E.U.

Deste, segue confrontando com AVENIDA RODOLFO IURK JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: $168^{\circ}32'35''$ e 17,30m até o vértice D08, de coordenadas **N 7.179.382,408m e E 535.601,034m**;

Deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, MATR.: 18.596 - 2º C.R.I., com os seguintes azimutes e distâncias: $271^{\circ}30'35''$ e 88,11m até o vértice D09, de coordenadas **N 7.179.384,741m e E 535.512,949m**;

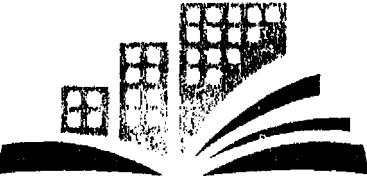
Deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, MATR.: 18.596 - 2º C.R.I., com os seguintes azimutes e distâncias: $05^{\circ}45'23''$ e 162,11m até o vértice D10, de coordenadas **N 7.179.546,023m e E 535.529,207m**;

Deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, MATR.: 18.596 - 2º C.R.I., com os seguintes azimutes e distâncias: $112^{\circ}16'04''$ e 76,29m até o vértice D00, de coordenadas **N 7.179.517,110m e E 535.599,817m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro com área de **11.046,14m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Irati, 27 de novembro de 2018.

NATÁLIA SILVA DE MESQUITA
Eng. Florestal
Crea - Pr - 119.071/D



JHONATAN TABORDA LEAL

OFICIAL DESIGNADO

1º Tabelionato de Notas e Protestos | 2º Registro de Imóveis

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CONARCA DE IRATI - PR

REGISTRO GERAL

FICHA
01F

JHONATAN TABORDA LEAL
Oficial Designado

MATRÍCULA N° 18.617

RUBRICA
[Signature]

Imóvel: Terreno urbano denominado lote 02, situado na Avenida Rodolfo Iurk Júnior, lado ímpar, distante 242,63 metros da Avenida Paraná, bairro Vila São João, cidade de Irati, PR, com a área de 11.046,14m², com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 000, fazendo frente para Avenida Rodolfo Iurk Júnior, à 242,63 metros da esquina com a Avenida Paraná, de coordenadas N 7.179.517,110m e E 535.599,817m; deste, segue confrontando com a Avenida Rodolfo Iurk Júnior com os seguintes azimutes e distâncias: 198°04'39" e 9,73 metros até o vértice 001, de coordenadas N 7.179.507,857m e E 535.596,797m; deste, segue confrontando com Avenida Rodolfo Iurk Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°39'40" e 13,55 metros até o vértice 002, de coordenadas N 7.179.494,747m e E 535.593,367m; deste, segue confrontando com a Avenida Rodolfo Iurk Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°27'49" e 16,93 metros até o vértice 003, de coordenadas N 7.179.477,956m e E 535.591,167m; deste, segue confrontando com a Avenida Rodolfo Iurk Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°14'50" e 19,77 metros até o vértice 004, de coordenadas N 7.179.458,183m e E 535.591,082m; deste, segue confrontando com a Avenida Rodolfo Iurk Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°38'10" e 20,50 metros até o vértice 006, de coordenadas N 7.179.418,910m e E 535.594,792m; deste, segue confrontando com a Avenida Rodolfo Iurk Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°49'50" e 19,75 metros até o vértice 007, de coordenadas N 7.179.399,359m e E 535.597,599m; deste, segue confrontando com a Avenida Rodolfo Iurk Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°32'35" e 17,30 metros até o vértice 008, de coordenadas N 7.179.382,408m e E 535.601,034m; deste, segue confrontando com o lote 01, do Município de Irati (matrícula 18.596) com os seguintes azimutes e distâncias: 271°30'35" e 88,11 metros até o vértice 009, de coordenadas N 7.179.384,741m e E 535.512,949m; deste, segue confrontando com o lote 01, do Município de Irati (matrícula 18.596) com as seguintes azimutes e distâncias: 05°45'23" e 162,11 metros até o vértice 010, de coordenadas N 7.179.546,023m e E 535.529,207m; deste, segue confrontando com o lote 01, do Município de Irati (matrícula 18.596) com os seguintes azimutes e distâncias: 112°16'04" e 76,29 metros até o vértice 000, de coordenadas N 7.179.517,110m e E 535.599,817m, vértice inicial da descrição deste perímetro, com área de 11.046,14m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGR e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Indicação fiscal municipal: 01.02.069.0400.001.

Registro anterior: Matrícula nº 18.597 no Livro 2, deste Ofício Registrarial.

Proprietário: Município de Irati, inscrita no CNPJ sob o nº 4234227337134229254 | 34224664

2023



Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

CONTINUAÇÃO
75.654.574/0001-87, com sede na Rua Cel. Emílio Gomes nº 22, em Tratí, PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 53.073 do Livro nº I-B, em 10/12/2018, acompanhado de requerimento para retificação de área, firmado pelo proprietário, arquivado neste Serventia, instruído com planta e memorial descritivo firmados pela engenheira florestal Natália Silva de Mesquita, CREA-PR nº 119.371/D, com a devida anuência de confrontantes, ART no CREA-PR nº 20180538944 quitada, promovendo-se a abertura da presente matrícula sob inteira responsabilidade do proprietário, assumindo o mesmo, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das emissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Valor atribuído: R\$ 327.782,61 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Dón f.º. Encargos: R\$ 043,61 VRG = R\$ 1.816,81. Tratí, PR, 11 de dezembro de 2018. Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente substituta.

(Assinatura)

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 18617, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73 tratí 12/12/2018

(Assinatura)
**Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski
Escrevente autorizada**

Certidão RS16 16 Funrejus RS4 04 ISS RS0 81 FADEP 0.81 Selo RS4 67 TOTAL R\$ 26,49

SEGUE



Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 2DsJ3.anT8d.xl6tE. Controle: FpqLX.DfLoX



43.159